

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 565 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974.

"Decreto facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica Decretado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais nos dias 25, 26 e até as 12,00 horas do dia 27 de fevereiro corrente, respectivamente segunda e terça feira de Carnaval e Quarta feira de Cinzas.

Artigo 2º) - Se houver necessidade de serviço deverão funcionar os funcionários lotados no Departamento de Água, Limpeza Públicas e os motoristas responsáveis pelas ambulâncias.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de fevereiro de 1974.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo